

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

À AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

RP DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.577.356/0001-10, com sede na rua João Barreto, nº929 - Gruta de Lourdes, cep: 57052-484, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal, Raquel Pereira de Souza, inscrita no CPF nº 723.973.574-53 e no RG nº 1999001007166, apresenta contra-razão referente:

- O balanço patrimonial apresentado pela R P de SOUZA, além de encontrar-se incompleto e em partes referir-se a exercício financeiro equivocado (ano de 2017), foi anexado em documentos esparsos que sequer constam os cálculos exigidos na legislação e no instrumento convocatório (item "c" do supracitado tópico 19.1.4).

- Ademais, duas das folhas apresentadas como sendo o Balanço Patrimonial constam valores zerados. Ainda, é impossível comprovar se o referido documento foi autenticado na Junta Comercial.

Foi enviado a pregoeira o balanço patrimonial da empresa que se refere ao exercício financeiro do ano de 2018, no qual foi incluído a página de despesas passivas, de forma que as páginas zeradas são para serem realizadas os somatórios para obter os valores, e que, foi inclusive aprovado pela Junta Comercial, e que também vem sendo apresentado a todos os órgãos no qual esta empresa participa dos pregões eletrônicos, sendo aceitos conforme solicitados.

Assim, solicitamos que seja reconsiderado nossa proposta e documentos habilitatórios.

att,

Maceió, 14 de outubro de 2019

Fechar